



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE

EDITAL

CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2024

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CRENCIAMENTO DE ARTISTAS INDIVIDUAIS E/OU GRUPOS/COLETIVOS INTERESSADOS NA PRESTAÇÃO EVENTUAL DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICO-CULTURAL AO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, por meio da FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBENSE – FCA, torna público, o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, destinado ao CRENCIAMENTO DE ARTISTAS E/OU GRUPOS/COLETIVOS INTERESSADOS NA PRESTAÇÃO EVENTUAL DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICO-CULTURAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA / PA, com fulcro na LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – DIPLOMA FEDERAL Nº 14.133/21 e nos termos e determinações que seguem:

**1. DO OBJETO.**

1.1. CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS, GRUPOS E DEMAIS PROFISSIONAIS PARA REALIZAÇÃO DE TRABALHO ARTÍSTICO, CULTURAL, ARTESANAL, DE FORMAÇÃO E INSTRUÇÃO, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE.

1.2. Os SERVIÇOS EVENTUALMENTE CONTRATADOS por meio deste credenciamento SERÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PROJETOS, PROGRAMAÇÕES, ATIVIDADES E DEMAIS EVENTOS OFICIAIS DA FCA/PMA ETERÃO EXCLUSIVAMENTE NATUREZA ARTÍSTICO- CULTURAL, OFERTADOS NAS MODALIDADES descritas a seguir:

**2. MODALIDADES DE SERVIÇOS A SER CONTRATADOS DE FORMA EVENTUAL:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	ARTISTA SOLO (PESSOA FISICA E/OU JURIDICA)	APRESENTAÇÃO	75	R\$ 713,33	R\$ 40.660,00
02	DUPLA DE ARTISTAS	APRESENTAÇÃO	35	R\$	R\$ 73.500,00



	(PESSOA FISICA E/OU JURIDICA)			2.100,00	
03	TRIO DE ARTISTAS (PESSOA FISICA E/OU JURIDICA)	APRESENTAÇÃO À FEITURA MUNICIPAL DE AB A MUNICIPAL DE ADMINIS	65	R\$ 2.733,33	R\$ 131.200,00
04	GRUPO/ FORMAÇÃO COM ATÉ 04 INTEGRANTES (PESSOA FISICA E/OU JURIDICA)	MISSÃO PERMANENTE DE APRESENTAÇÃO DE NDAÇÃO CULTURAL ABAET	40	R\$ 3.833,33	R\$ 153.333,33
05	GRUPO/ FORMAÇÃO COM ATÉ 06 INTEGRANTES (PESSOA FISICA E/ OU JURIDICA)	APRESENTAÇÃO	50	R\$ 6.000,00	R\$ 175.000,00
06	GRUPO/ FORMAÇÃO A PARTIR DE 06 INTEGRANTES INCLUINDO ROUNDS, TECNICO DE SOM, ILUMINAÇÃO. (SOMENTE PESSOA JURIDICA)	APRESENTAÇÃO	70	R\$ 18.333,33	R\$ 733.333,33
07	ARTISTA DE RENOME ESTADUAL INCLUINDO ROUNDS, TECNICO DE SOM, ILUMINAÇÃO. (SOMENTE PESSOA JURIDICA)	APRESENTAÇÃO	50	R\$ 40.000,00	R\$ 800.000,00
08	DISC JOCKEY (DEEJAY)	APRESENTAÇÃO	60	R\$ 736,67	R\$ 44.200,00
09	OFICINEIROS	HORA	50	R\$ 336,67	R\$ 16.833,33
10	MONITOR DE OFICINA	HORA	50	R\$ 318,33	R\$ 15.916,67
11	INSTRUTOR	HORA	50	R\$ 506,67	R\$ 25.333,33
12	PALESTRANTE	HORA	50	R\$ 793,33	R\$ 39.666,67

### 3. DAS ÁREAS/CATEGORIAS DE CREDENCIAMENTO.

3.1. Todas as apresentações de shows, espetáculos, lives e demais performances, bem como, a palestras, cursos, workshops; oficinas poderão ser realizadas em formato virtual ou presencial, em estruturas armadas em via pública (ruas, praças, praias, coretos, etc...), em trios-elétricos, em stands, em teatros, anfiteatros, cobertos ou ao ar livre, em auditórios, em bibliotecas e outros, fazendo uso de palcos, praticáveis ou estruturas alternativas, com estrutura básica fornecida pela FCA.

3.2. As apresentações de shows e espetáculos terão, em média, DURAÇÃO MÍNIMA DE 1 (UMA) HORA E MÁXIMA DE 3 (TRÊS) HORAS, destacando-se que para a fixação de horário aquém do mínimo ou além do máximo, SERÃO CONSIDERADAS AS PARTICULARIDADES DE CADA CATEGORIA CONTRATADA, A NATUREZA DA PROGRAMAÇÃO, o tipo de AÇÃO/EVENTO PARA QUAL O ARTISTA/GRUPO/PROFISSIONAL FOR CONTRATADO, ressaltando-se com isso, a prerrogativa de oportunidade e conveniência do Gestor.

3.3. Todas as atividades contratadas ficarão sob a responsabilidade, direção e



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE

coordenação da FCA, como ENTIDADE CONTRATANTE.

#### 4. DOS VALORES DE CONTRATAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O VALOR DE REMUNERAÇÃO PARA CADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS destinado aos artistas/grupos credenciados será fixado, nos termos e condições da tabela a seguir, FORMALIZANDO-SE O INSTRUMENTO DE CONTRATO NOS VALORES BRUTOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNIT
01	ARTISTA SOLO (PESSOA FISICA E/OU JURIDICA)	APRESENTAÇÃO	R\$ 713,33
02	DUPLA DE ARTISTAS (PESSOA FISICA E/OU JURIDICA)	APRESENTAÇÃO	R\$ 2.100,00
03	TRIO DE ARTISTAS (PESSOA FISICA E/OU JURIDICA)	APRESENTAÇÃO	R\$ 2.733,33
04	GRUPO/ FORMAÇÃO COM ATÉ 04 INTEGRANTES (PESSOA FISICA E/OU JURIDICA)	APRESENTAÇÃO	R\$ 3.833,33
05	GRUPO/ FORMAÇÃO COM ATÉ 06 INTEGRANTES (PESSOA FISICA E/ OU JURIDICA)	APRESENTAÇÃO	R\$ 6.000,00
06	GRUPO/ FORMAÇÃO A PARTIR DE 06 INTEGRANTES INCLUINDO ROUNDS, TECNICO DE SOM, ILUMINAÇÃO. (SOMENTE PESSOA JURIDICA)	APRESENTAÇÃO	R\$ 18.333,33
07	ARTISTA DE RENOME ESTADUAL INCLUINDO ROUNDS, TECNICO DE SOM, ILUMINAÇÃO. (SOMENTE PESSOA JURIDICA)	APRESENTAÇÃO	R\$ 40.000,00
08	DISC JOCKEY (DEEJAY)	APRESENTAÇÃO	R\$ 736,67
09	OFICINEIROS	HORA	R\$ 336,67
10	MONITOR DE OFICINA	HORA	R\$ 318,33
11	INSTRUTOR	HORA	R\$ 506,67
12	PALESTRANTE	HORA	R\$ 793,33



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE**

4.2. Sobre a remuneração bruta, acima estipulada, INCIDIRÃO TODOS OS TRIBUTOS ESPECÍFICOS DA RELAÇÃO JURÍDICA CONTRATUAL.

4.3. Sendo o presente credenciamento fundado na hipótese de CONTRATAÇÃO PARALELA E NÃO EXCLUDENTE, observa-se que o referido processo seletivo TEM CARÁTER DE CRIAÇÃO DE CADASTRO DE ARTISTAS/ GRUPOS/ PROFISSIONAIS, NÃO HAVENDO, PORTANTO, ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO QUE ENSEJE ORDEM DE CHAMADA ESPECÍFICA PARA ARTISTAS E GRUPOS, PERMITINDO-SE A REALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÕES DE QUAISQUER ARTISTAS/GRUPOS DENTRE OS CREDENCIADOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONFIGURADA A PARTIR DAS AÇÕES INSTITUCIONAIS, PROGRAMAÇÕES E DEMAIS EVENTOS OFICIAIS A SER REALIZADOS, BEM COMO OS REQUERIDOS À FCA POR OUTRAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PMA.

4.4. Considerando, o PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA IMPESSOALIDADE, o processo de contratação, embora, EVENTUAL, deverá priorizar o SISTEMA ROTATIVO DE CONTRATAÇÕES, a fim de que NÃO SE CONTRATE SEQUENCIALMENTE O MESMO ARTISTA OU GRUPO PARA EVENTOS SUCESSIVOS.

4.5. NÃO PODERÁ SER CREDENCIADO(A) O(A) ARTISTA OU GRUPO QUE NÃO DEMONSTRE VINCULAÇÃO E PERTINÊNCIA DO TRABALHO DESENVOLVIDO COMA CATEGORIA PARA A QUAL SE INSCREVEU.

4.6. AS CONTRATAÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICO- CULTURAL – PESSOAS FÍSICAS E PESSOAS JURÍDICAS - serão realizadas de acordo com a SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

#### **FCA**

**1312** Fundo Municipal de Políticas Culturais.

**13.392.1302.2.138** Eventos Culturais.

**3.3.90.36.00** Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

**3.3.90.36.99** Outros Serviços de Pessoa Física.

#### **5. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO.**

5.1. As inscrições poderão ser realizadas a partir do dia 12/08/2024, através do e-mail: [fcaculturalabaetetubense2021@gmail.com](mailto:fcaculturalabaetetubense2021@gmail.com) ou presencialmente na Fundação Cultural Abaetetubense, localizada na Av. Pedro Rodrigues nº 700, Anexo ao Complexo Cultural e Esportivo Hildo Carvalho, Centro, 68.440-000, Abaetetuba/PA, devendo ser encaminhada a FICHA DE INSCRIÇÃO, ACOMPANHADA DE TODOS OS DOCUMENTOS E ANEXOS SOLICITADOS devidamente preenchidos, assinados e/ou digitalizados.

5.1.1. As inscrições SERÃO MANTIDAS EM ABERTO, AO LONGO DE TODO PRAZO DE VIGÊNCIA do presente Edital.

5.1.2. A SELEÇÃO DESTINADA AO CREDENCIAMENTO SE DARÁ DE FORMA



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE**

PERMANENTE, ao longo de todo o período de vigência, SENDO AS LISTAGENS DOS ARTISTAS E GRUPOS ARTÍSTICO-CULTURAIS CONSIDERADOS APTOS À CONTRATAÇÃO, HOMOLOGADAS POR MEIO DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, DE MANEIRA SEQUENCIAL E PRÉVIA e em conformidade com a demanda para a realização de projetos e demais eventos culturais da FCA e de outros Órgãos e Secretarias – PMA.

**5.1.3. PODERÃO SE INSCREVER NO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO:**

**PESSOAS FÍSICAS, MAIORES DE 18 ANOS OU LEGALMENTE EMANCIPADAS, QUE COMPROVEM, NO MÍNIMO, DE 1 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA na área de inscrição.**

5.1.3.1. Em caso de emancipação, deverá ser enviada toda documentação exigida pela legislação equivalente.

**5.1.4. PESSOAS JURÍDICAS, QUE POSSUAM FINALIDADES CULTURAIS E QUE COMPROVEM, NO MÍNIMO, 1 (UM) ANO DE FUNCIONAMENTO na área de sua inscrição.**

5.1.4.1. As PESSOAS FÍSICA e JURÍDICAS poderão se inscrever como REPRESENTANTES DE SI MESMOS (no caso de artistas individuais) ou como REPRESENTANTES DE GRUPOS ARTÍSTICOS (duplas, trios, bandas, etc...).

5.2. OS INTERESSADOS NO CREDENCIAMENTO INSCREVER ATÉ 03 (TRÊS) PROPOSTAS DIFERENTES, ENTRE AS MODALIDADES CITADAS NO ITEM 2.2.

**5.3. REQUISITOS E DOCUMENTOS DA PESSOA FÍSICA INTERESSADA EM SE INSCREVER, NA CONDIÇÃO DE REPRESENTANTE DE SI PRÓPRIO OU COMO REPRESENTANTE OFICIAL DE GRUPO ARTÍSTICO.**

5.3.1. FICHA DE INSCRIÇÃO padronizada (ANEXO 01);

5.3.2. Cópia legível do RG do Proponente (podendo ser apresentada cópia de CNH e CTPS);

5.3.3. Cópia legível do CPF do Proponente;

5.3.4. Cópia legível do Cartão ou Documento de Inscrição de PIS/PASEP ou NIT do Proponente;

5.3.5. Cópia legível do comprovante de endereço do proponente, atualizado (90 dias) ou DECLARAÇÃO ESPECÍFICA (ANEXO 02);

5.3.6. Comprovante de Situação Cadastral do CPF (<http://www.receita.fazenda.gov.br/>);

5.3.7. DECLARAÇÃO DE REPRESENTATIVIDADE DE GRUPO ARTÍSTICO (ANEXO 03), exceto se o(a) proponente estiver representando a si próprio como ARTISTA INDIVIDUAL;

5.3.8. RELEASE/PORTFÓLIO, contendo TEXTO RESUMIDO (no máximo 04 laudas) DA TRAJETÓRIA PROFISSIONAL DO ARTISTA/GRUPO, INTERESSADO NO CREDENCIAMENTO, ENFATIZANDO A SUA EXPERIÊNCIA - TEMPO MÍNIMO DE 1 (UM)



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE**

ANO- NA ÁREA PARA QUAL SOLICITA CREDENCIAMENTO, narrando o tipo de trabalho artístico/cultural que desenvolve, bem como, A VIABILIDADE DA(S) PROPOSTA(S) DE SERVIÇO(S) ARTÍSTICO(S), CONFORME A(S) MODALIDADE(S) ESCOLHIDAS e outras informações pertinentes aos critérios estabelecidos no ITEM 8 deste Edital, COM VISTAS À FACILITAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO E ADEQUAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S), NO ÂMBITO DAS PROGRAMAÇÕES E DOS EVENTOS OFICIAIS PMA/FCA, comprovando-se todas as informações repassadas com cópias simples matérias publicadas em jornais, revistas especializadas ou não, fotografias (efetivamente comprovadas com clipagem de datas de publicação), menções em blogs, material gráfico (como cartazes, programas de apresentação, folders, fichas técnicas), cópias de capas de CDs e/ou DVDs gravados e lançados, mídias diversas, certificados, diplomas, atas de participações em cursos, eventos, premiações, etc., sendo VEDADA a mera indicação de links, redes sociais, homepage, blogs, etc.

5.3.9. DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL. (ANEXO 04);

5.3.10. CERTIDÃO NEGATIVA ou POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS;

5.3.11. CERTIDÃO NEGATIVA ou POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, DE TRIBUTOS ESTADUAIS;

5.3.12. CERTIDÃO NEGATIVA ou POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS FEDERAIS E DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO;

5.3.13. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS;

5.3.14. DADOS BANCÁRIOS DO PROPONENTE – CÓPIA LEGÍVEL DO CARTÃO DA CONTA CORRENTE, EM NOME DO PROPONENTE PESSOA FÍSICA, com vistas ao repasse financeiro, SENDO VEDADA A APRESENTAÇÃO DE CONTAS-POUPANÇA E CONTAS DE RECEBIMENTO DE AUXÍLIOS, PENSÕES, bem como, de CONTAS-CORRENTES EM NOME DE TERCEIROS.

**5.4. REQUISITOS E DOCUMENTOS DA PESSOA JURÍDICA INTERESSADA EM SE INSCREVER, NA CONDIÇÃO DE REPRESENTANTE OFICIAL DE ARTISTA OU DE GRUPO ARTÍSTICO.**

5.4.1. FICHA DE INSCRIÇÃO padronizada (ANEXO 01);

5.4.2. COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA – CNPJ, comprovando-se no mínimo 1 (um) ano de existência, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

5.4.3. CÓPIA LEGÍVEL DO ESTATUTO e demais ALTERAÇÕES da Pessoa Jurídica, acompanhada do respectivo REGISTRO no Cartório de Registro de Títulos e Documentos;

5.4.4. COMPROVANTE DE ENDEREÇO DA SEDE da Pessoa Jurídica;

5.4.5. CÓPIA LEGÍVEL DA ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA ATUAL DIRETORIA da Pessoa Jurídica;

5.4.6. RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA PESSOA JURÍDICA,





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE**

conforme estatuto, com endereço atualizado, telefone, e.mail, nº de RG com indicação do órgão expedidor e nº CPF de cada um deles (ANEXO 05);

5.4.7. DECLARAÇÃO DE REPRESENTATIVIDADE DE ARTISTA OU DE GRUPO ARTÍSTICO (ANEXO 03), devidamente assinada pelo(s) REPRESENTADO(S)

5.4.8. RELEASE/PORTFÓLIO, contendo TEXTO RESUMIDO (no máximo 04 laudas) DA TRAJETÓRIA PROFISSIONAL DO ARTISTA/GRUPO, INTERESSADO NO CREDENCIAMENTO, ENFATIZANDO A SUA EXPERIÊNCIA - TEMPO MÍNIMO DE 1 (UM) ANO- NA ÁREA PARA QUAL SOLICITA CREDENCIAMENTO, narrando o tipo de trabalho artístico/cultural que desenvolve, bem como, A VIABILIDADE DA(S) PROPOSTA(S) DE SERVIÇO(S) ARTÍSTICO(S), CONFORME A(S) MODALIDADE(S) ESCOLHIDAS e outras informações pertinentes aos critérios estabelecidos no ITEM 8 deste Edital, COM VISTAS À FACILITAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO E ADEQUAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S), NO ÂMBITO DAS PROGRAMAÇÕES E DOS EVENTOS OFICIAIS PMA/FCA, comprovando-se todas as informações repassadas com cópias simples matérias publicadas em jornais, revistas especializadas ou não, fotografias (efetivamente comprovadas com clipagem de datas de publicação), menções em blogs, material gráfico (como cartazes, programas de apresentação, folders, fichas técnicas), cópias de capas de CDs e/ou DVDs gravados e lançados, mídias diversas, certificados, diplomas, atas de participações em cursos, eventos, premiações, etc., sendo VEDADA a mera indicação de links, redes sociais, homepage, blogs, etc.

5.4.9. DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL. (ANEXO 04);

5.4.10. DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA PESSOAS MENORES DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ (ANEXO 06);

5.4.11. CERTIDÃO NEGATIVA ou POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS;

5.4.12. CERTIDÃO NEGATIVA ou POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, DE TRIBUTOS ESTADUAIS;

5.4.13. CERTIDÃO NEGATIVA ou POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS FEDERAIS E DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO;

5.4.14. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS;

5.4.15. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS COM A SEGURIDADE SOCIAL – INSS;

5.4.16. CERTIDÃO DE REGULARIDADE JUNTO AO FGTS;

5.4.17. DADOS BANCÁRIOS DO PROPONENTE (PESSOA JURÍDICA) – CÓPIA LEGÍVEL DO CARTÃO DA CONTA CORRENTE, EM NOME DO PROPONENTE PESSOA JURÍDICA, com vistas ao repasse financeiro, SENDO VEDADA A APRESENTAÇÃO DE CONTAS-POUPANÇA E CONTAS DE RECEBIMENTO DE



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE**

AUXÍLIOS, PENSÕES, bem como, de CONTAS-CORRENTES, EM NOME DE TERCEIROS.

5.5. SERÁ CANCELADA A INSCRIÇÃO DO ARTISTA/GRUPO QUE NÃO CUMpra RIGOROSAMENTE AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NESTE ITEM EDITALÍCIO E QUE SE INSCREVA EM CATEGORIA DIVERGENTE DAQUELA EM QUE INDICA E COMPROVAEM SEU RELEASE/PORTFÓLIO.

5.6. Caso seja detectada INSCRIÇÃO DO MESMO ARTISTA E/OU GRUPO ARTÍSTICO POR PROPONENTES DIFERENTES, SERÁ CONSIDERADA APENAS A PRIMEIRA INSCRIÇÃO, por ordem de envio de e-mail.

## **6. DAS VEDAÇÕES.**

6.1. É VEDADA a INSCRIÇÃO DE SERVIDORES DO PMA/FCA, FUNCIONÁRIO(S) TERCEIRIZADO(S), OCUPANTE(S) DE CARGOS COMISSIONADOS, principalmente, dos MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, seus cônjuges, ascendentes, descendentes em qualquer grau, além de seus sócios comerciais.

6.2. É VEDADA a INSCRIÇÃO de PESSOA JURÍDICA QUE TENHA COMO MEMBRO DE SUA DIRETORIA, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, bem como de seus cônjuges, ascendentes, descendentes em qualquer grau, além de seus sócios comerciais.

## **7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO.**

7.1. A COMISSÃO DE SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO É SOBERANA QUANTO AO MÉRITO DE SUAS DECISÕES.

7.2. A COMISSÃO DE SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO será composta por 03 (TRÊS) SERVIDORES DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA, previamente nomeados, mediante Portaria do Diretor da Fundação e terá como ATRIBUIÇÕES:

- I. Receber e organizar todas as inscrições enviadas, inserindo numeração conforme a ordem de recebimento dos emails;
- II. Separar e classificar pela ordem de nº de inscrição e por modalidades/categorias, todas as inscrições consideradas aptas segundo as exigências do Edital,
- III. Conferir, registrar e rubricar toda a documentação recebida para arquivamento funcional no âmbito do DEAC;
- IV. Emitir PARECER TÉCNICO E INDIVIDUALIZADO POR INSCRIÇÃO, indicandose o proponente ATENDEU OU NÃO, AS CONDIÇÕES REQUERIDAS AO





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE**

CREDENCIAMENTO, atribuindo pontuação conforme os critérios estabelecidos no item 8.

V. ELABORAR E MANTER ATUALIZADA A LISTAGEM DE HABILITADOS E INABILITADOS; ENCAMINHANDO-A PARA A PUBLICAÇÃO, AS LISTAGENS PERIÓDICAS DE HOMOLOGAÇÃO, REFERENTES AOS ARTISTAS E GRUPOS ARTÍSTICO-CULTURAIS CONSIDERADOS APTOS A SER CONTRATADOS, DE ACORDO COM A DEMANDA DE PROJETOS, AÇÕES E DEMAIS EVENTOS CULTURAIS A SER REALIZADOS.

VI. Receber as reclamações e/ou denúncias relativas às regras do Edital com vistas à adoção de providências administrativas destinadas à minorar as consequências e/ou prejuízos que porventura dificultem o(s) procedimento(s) regular do credenciamento;

VII. Registrar com numeração específica **TODOS OS PROCESSOS RELATIVOS A EVENTUAIS CONTRATAÇÕES**, iniciando o trâmite administrativo necessário a tal feito;

VIII. Levar ao conhecimento do Diretor e de sua Assessoria Jurídica, **TODOS OSCASOS OMISSOS**, com vistas à resolução em última instância.

## **8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO PARA CREDENCIAMENTO.**

8.1. Para a SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DAS INSCRIÇÕES, considerar-se-á, além da COMPLETUDE E VALIDADE DA DOCUMENTAÇÃO ENVIADA, O ALCANCE DA PONTUAÇÃO MÍNIMA DE 20 (VINTE) PONTOS TOTAIS, CONFORME OS CRITÉRIOS A SEGUIR ESTIPULADOS, CONSIDERANDO ELIMINADA A INSCRIÇÃO/PROPOSTA QUE RECEBA NOTA “ZERO” EM MAIS DE TRÊS CRITÉRIOS:

Trajetória Artística e Tempo de Experiência	Entre 1 a 2 anos (02 pontos)
	Entre 3 a 5 anos (04 pontos)
	Entre 6 a 10 anos (06 pontos)
	Entre 11 a 15 anos (08 pontos)
	Acima de 15 anos (10 pontos)
Devidamente Comprovados	



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE**

Release/Portfólio	Fotografias identificadas com data (02 pontos)
	Reportagens identificadas com data (04 pontos)
	Realização de Apresentações, Showse/ou Desenvolvimento de Ações junto à PMA (06 pontos);
	Produção/Gravação de CDs / Dvds / Ep's e outras mídias (08 pontos)
	Premiações / Menções Honrosas / Condecorações / Formação comprovada com Diplomas e Certificados (10 pontos)
Apresentação e Organização do Material Comprobatório	
Proposta(s) de Prestação de Serviços	Clareza e Objetividade na descrição do Serviço Artístico-Cultural a ser prestado (05 pontos)
	Criatividade e Pertinência da Proposição Artística e Cultural (05 pontos)
	Relevância e Alcance Social do Serviço proposto para o Município de Abaetetuba (05 pontos)
Avaliação das Proposições de Apresentação/Performance ou de Formação/Aperfeiçoamento.	

## **9. DA CONVOCAÇÃO DAS PROPOSTAS CREDENCIADAS PARA CONTRATAÇÃO.**

9.1. A CONVOCAÇÃO DOS ARTISTAS INDIVIDUAIS E GRUPOS ARTÍSTICOS, DAR-SE-Á DE ACORDO COM AS NECESSIDADES, METAS EVIDENCIADAS NO ÂMBITO DOS PROJETOS, AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS REALIZADOS PELA FCA E/OU SOLICITADOS PELOS ÓRGÃOS E SECRETARIAS, BEM COMO, AVALIANDO-SE A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE**

9.2. O ato de convocação se dará por COMUNICAÇÃO OFICIAL (via e-mail) com PEDIDO DE MANIFESTAÇÃO PRÉVIA e FORMAL DE ACEITE,

9.1.1. A COMUNICAÇÃO OFICIAL supramencionada deverá conter: informações resumidas acerca da participação do(a) Artista ou do Grupo credenciado, no EVENTO/PROGRAMAÇÃO OFICIAL, tais como a(s) data(s), o(s) local (ais), a forma da prestação do serviço, bem como o valor da contratação eventual.

9.2. O convocado deverá assinar CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS com a FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE – FCA, antes da realização do Evento/Programação.

9.3. O convocado que não comparecer para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços no prazo estipulado PERDERÁ O DIREITO DE PRESTAR O SERVIÇO, INDEPENDENTEMENTE DE NOTIFICAÇÃO DA FCA.

9.4. A execução do(s) serviço(s) somente será autorizada APÓS a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços, em conformidade com suas cláusulas.

9.5. É VEDADA A CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, TOTAL OU PARCIAL, BEM COMO A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DO OBJETO.

9.6. As despesas decorrentes da execução do Contrato de Prestação de Serviços correrão à conta dos RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS da Fundação Cultural do Município de ABAETETUBA - FCA, por meio de dotação orçamentária específica.

## **10. DAS CONDIÇÕES INDISPENSÁVEIS PARA A CONTRATAÇÃO.**

10.1. NÃO SERÁ ADMITIDA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS QUE ESTEJAM SUSPENSAS TEMPORARIAMENTE DE PARTICIPAR E/OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, bem como, das declaradas inidôneas, na forma das normas estabelecidas, na Lei 14.133/21, INCLUINDO-SE neste rol, AS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS QUE POSSUAM PENDÊNCIAS DE QUALQUER NATUREZA, NOTORIAMENTE, DE PRESTAÇÃO DE CONTAS em quaisquer outros Editais publicados por esta Fundação de Cultural que demandem prestações de contas, verificadas em qualquer tempo de vigência do procedimento editalício.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATADOS.**

11.1. A prestação de serviço(s) objeto deste Edital compreende todas as atividades necessárias à Apresentação/Show/Espectáculo/Oficinas/Curso/Palestra etc., bem como à divulgação das referidas ações, EXIGINDO-SE A PRESENÇA DOS



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE**

CRENCIADOS/CONTRATADOS NOS ENSAIOS, PASSAGENS DE SOM, ENTREVISTAS, AÇÕES PROMOCIONAIS, SESSÕES DE FOTOGRAFIAS, ETC.

11.2. Os artistas (individuais ou grupos) credenciados/contratados DEVERÃO ADEQUAR-SE AOS HORÁRIOS DETERMINADOS, ÀS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS ESTABELECIDAS PELA FCA, bem como fornecer mapa de palco, propondo, na medida do possível, todas as adequações técnicas cabíveis para a realização de cada apresentação;

11.3. Os artistas (individuais ou grupos) credenciados/contratados DEVERÃO PARTICIPAR DE TODAS AS REUNIÕES PROGRAMADAS PELA COORDENAÇÃO GERAL DE EVENTOS E/OU PROGRAMAÇÃO E DEMAIS ATIVIDADES QUE DEMANDEM SUA DISPONIBILIDADE PRESENCIAL.

11.4. Os artistas (individuais ou grupos) credenciados/contratados para shows/apresentações, bem como para cursos, workshops, etc... SERÃO RESPONSÁVEIS PELOS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS EM SUAS APRESENTAÇÕES (COMO AMPLIFICADORES, PEDAIS, PEDALEIRAS, CABOS, INSTRUMENTOS, CENÁRIO, FIGURINO E ETC..), BEM COMO PELO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PARA QUAL SOLICITARAM CREDENCIAMENTO, zelando-se assim, pelo melhor funcionamento das ações culturais.

11.5. Todos os artistas (individuais ou grupos) credenciados/contratados DEVERÃO ESTAR PRESENTES PARA PASSAGEM DE SOM, ENSAIOS E/OU MARCAÇÃO DE PALCO NO HORÁRIO E DATA AGENDADO PELA EQUIPE ORGANIZADORA DA PROGRAMAÇÃO SOB PENA DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE(S) POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL.

## **12. DA ASSINATURA DOS CONTRATOS.**

12.1. O chamamento para assinatura dos contratos se dará em momento posterior à convocação da FCA e anterior as programações e eventos oficiais.

12.2. Para a assinatura do contrato de Prestação de Serviços, serão observadas, no que couber as disposições da Lei Federal 14.133/21, devendo o convocado apresentar documentos atualizados, caso seja necessário.

## **13. DA AVALIAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO.**

13.1. A avaliação do serviço prestado será realizada pela Fundação Cultural do Município de Abaetetuba, através de fiscalização no local da programação e posterior EMISSÃO DE RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO, para que seja providenciada a liquidação do empenho correlato e o pagamento do valor de contratação.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE

**13.2. O RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO CONSIDERARÁ OS SEGUINTE CRITÉRIOS:**

I. PONTUALIDADE, ZELO E RESPONSABILIDADE NA EXECUÇÃO DE TODAS AS ETAPAS DO SERVIÇO.
II. QUALIDADE ARTÍSTICA DO SERVIÇO PRESTADO.
III. PROFISSIONALISMO E URBANIDADE NA RELAÇÃO COM OS PREPOSTOS DA PREFEITURA DE ABAETETUBA, BEM COMO, COM RELAÇÃO AOS BENEFICIÁRIOS DIRETOS OU INDIRETOS DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.
IV. CUMPRIMENTO INTEGRAL DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
V. RESPEITO À DIVERSIDADE CULTURAL BRASILEIRA E AOS DIREITOS FUNDAMENTAIS E HUMANOS, PREVISTOS NO ORDENAMENTO JURÍDICO.

**14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.**

14.1. As condições de pagamento serão previstas no Contrato de Prestação de Serviços, considerando as especificidades do serviço artístico, a duração e o custo previsto para este, ressaltando sempre o interesse público, conforme as determinações legais em vigor.

14.2. Os pagamentos serão efetuados ATRAVÉS DE CRÉDITO EM CONTA CORRENTE DO BANCO INDICADO PELO CONTRATADO NO MOMENTO DE SUA INSCRIÇÃO, após a prestação dos serviços para o qual foi solicitado.

14.3. Quando se tratar de PESSOA JURÍDICA, o crédito será realizado SOMENTE APÓS A APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL, conforme a Lei 4.320/64.

14.4. Quando se tratar de PESSOA FÍSICA, o crédito será realizado SOMENTE APÓS A APRESENTAÇÃO DE RECIBO, devidamente assinado.

14.5. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

**15. DA RESCISÃO CONTRATUAL.**

15.1. A inexecução do Contrato de Prestação de Serviço, total ou parcial, ensejará a sua rescisão e demais consequências previstas nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

15.2. A RESCISÃO PODERÁ SER DETERMINADA, POR ATO UNILATERAL E ESCRITO DO CONTRATANTE, nos termos do Art. 104, inc II da Lei Federal nº 14.133/21.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE**

15.3. A rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, para além das hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/21, IMPLICARÁ NO DESCREDENCIAMENTO DO(A) ARTISTA(S) E GRUPOS HOMOLOGADOS.

## **16. DAS HIPÓTESES DE DESCREDENCIAMENTO.**

16.1. Constituem-se HIPÓTESES DE DESCREDENCIAMENTO:

16.1.1 Denúncias formuladas e comprovadas acerca da má prestação do serviço ou irregularidades que afrontem princípios constitucionais;

16.1.2. Superveniência de fato ou circunstância(s) que comprometa(m) a capacidade técnica ou administrativa da(s) Pessoa(s) Física(s) ou Jurídica(s) credenciada(s), ou que reduza(m) sua capacidade de prestação de serviço, a ponto de não atender às exigências contratuais estabelecidas;

16.1.3. Solicitação formal do Representante, Artista e/ou Grupo;

16.1.4. O não comparecimento do(a) convocado(a) para assinatura do contrato no(s) prazo(s) estipulados pela FCA.

## **17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1. A Fundação Cultural do Município de Abaetetuba – FCA poderá prorrogar, adiar, revogar ou anular o presente Edital, na forma da Lei, SEM QUE CAIBA AOS PARTICIPANTES QUALQUER DIREITO A REEMBOLSO, INDENIZAÇÃO OU COMPENSAÇÃO.

17.2. O PERÍODO DE VIGÊNCIA deste Edital será de 12 MESES a contar da DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, havendo possibilidade de prorrogação por mais 12 meses, a critério da fúmel e com motivação expressa.

17.3. A qualquer tempo, a Fundação Cultural do Município de Abaetetuba – FCA se necessário, poderá modificar este instrumento, hipótese em que deverá proceder com a conformidade legal, bem como a ampla divulgação das alterações.

17.4. É facultada à Comissão de Seleção e Credenciamento, promover, a qualquer tempo, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução dos processos de inscrição e/ou contratação.

17.5. Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento por parte da Comissão de Seleção e Credenciamento, mediante ato motivado para a melhor instrução processual.

17.6. Poderá a autoridade competente, a qualquer tempo, excluir credenciado, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior à habilitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica e/ou financeira.





**ESTADO DO PARÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE**

17.7. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto deste credenciamento deverão ser prestados pela FCA.

17.8. Todos os casos omissos serão dirimidos pelo Presidente da Fundação Cultural do Município de Abaetetuba, com a análise da Comissão de Seleção e Credenciamento, observando-se ser esta a última instância de deliberação.

17.9. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Abaetetuba/PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Abaetetuba/PA, 12 de agosto de 2024

---

**FAUSTO JUNIOR MOREIRA FERNANDES**  
**Diretor da Fundação Cultural Abaetetubense**  
*Portaria nº 257/2024*



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE**

**ANEXO 01**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PADRONIZADA**

<b>NOME DO ARTISTA / GRUPO / COLETIVO E/OU PROFISSIONAL:</b>	
<b>TEMPO DE ATUAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL</b> (Em anos):	<b>Nº DE INTEGRANTES</b> (No caso de Grupos/Coletivos/Bandas/ Trios ...)
<input type="checkbox"/> <b>PROPOSTAS DE APRESENTAÇÕES E PERFORMANCES</b>	SHOWS MUSICAIS, EM QUALQUER FORMATO; ENCENAÇÕES TEATRAIS (SOLO OU EM GRUPO); APRESENTAÇÕES COREOGRÁFICAS (SOLO OU EM GRUPO), NARRATIVAS LITERÁRIAS (DECLAMAÇÕES DE POEMAS, CONTAÇÕES DE HISTÓRIAS), EXPOSIÇÕES DE ACERVOS/COLETÂNEAS, ETC...
<input type="checkbox"/> <b>PROPOSTAS DE ATIVIDADES DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO</b>	PALESTRAS, SEMINÁRIOS, MINI-CURSOS, OFICINAS, WORKSHOPS E DEMAIS ATIVIDADES VINCULADAS À FORMAÇÃO, PESQUISA E APERFEIÇOAMENTO EM ARTE E CULTURA, BEM COMO SOBRE TEMAS VINCULADOS/CORRELATOS À ESSAS ÁREAS
<input type="checkbox"/> <b>PROPOSTAS DE SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS COMPLEMENTARES</b>	ATIVIDADES TÉCNICAS QUE INTEGREM E/OU COMPLEMENTEM AS AÇÕES/PROPOSTAS ARTÍSTICAS-CULTURAIS A SER DESENVOLVIDAS (COMO APRESENTADORES DE EVENTOS, MESTRES DE CERIMÔNIA, PROJECIONISTAS, ROADIES, ILUMINADORES, CENÓGRAFOS, MEDIADORES CULTURAIS, INTÉRPRETES, VIDEOMAKERS, FOTÓGRAFOS, DJS, ETC...)

<b>SEGMENTOS ARTÍSTICO-CULTURAIS</b>	<b>CATEGORIAS</b>
<input type="checkbox"/> <b>I. PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL</b>	GRUPOS/COLETIVOS REPRESENTATIVOS DA CULTURA POPULAR, BEM COMO, GRUPOS/COLETIVOS REPRESENTATIVOS DE CULTURAS E TRADIÇÕES ALIMENTARES, DE POVOS DE MATRIZ AFRICANA, INDÍGENAS, QUILOMBOLAS, RIBEIRINHAS, ETC...
<input type="checkbox"/> <b>II. MÚSICA</b>	MÚSICOS POPULARES E ERUDITOS, SOLO OU EM GRUPO, EM TODAS AS SUAS DIVERSIFICADAS FORMATAÇÕES (DUPLAS, TRIOS, QUARTETOS, ORQUESTRAS DE CÂMARA; BANDAS SINFÔNICAS, BANDAS MARCIAIS, BANDAS-BAILE, ENTRE OUTROS), EM TODOS OS GÊNEROS (MPB, JAZZ, SAMBA, FORRÓ, SERTANEJO, GOSPEL, INSTRUMENTAL, CANTO-CORAL), BEM COMO INTÉRPRETES, SOLISTAS, COMPOSITORES, ETC...
<input type="checkbox"/> <b>III. ARTES CÊNICAS</b>	ARTES DRAMÁTICAS /ARTES CIRCENES - ATORES, ATRIZES, DRAMATURGOS, MÍMICOS, HUMORISTAS, PALHAÇOS, MÁGICOS, MALABARISTAS, CENÓGRAFOS, ILUMINADORES, FIGURINISTAS E DEMAIS TRABALHADORES DAS ARTES CÊNICAS.
<input type="checkbox"/> <b>IV. EXPRESSÕES CORPORAIS E COREOGRÁFICAS</b>	BAILARINOS (CLÁSSICOS OU CONTEMPORÂNEOS), COREÓGRAFOS, COMPANHIAS DE DANÇA, ETC...
<input type="checkbox"/> <b>V. ARTES VISUAIS</b>	ARTISTAS PLÁSTICOS (PINTORES, ESCULTORES), FOTÓGRAFOS, DESENHISTAS, DESIGNERS, WEB PRODUCERS; GRAFITEIROS, PROFISSIONAIS DE VÍDEO MAPPING, ETC...
<input type="checkbox"/> <b>VI. AUDIO-VISUAL</b>	CINEASTAS, ROTEIRISTAS, ILUMINADORES, VIDEO-MAKERS; EDITORES DE IMAGENS, ETC...
<input type="checkbox"/> <b>VII. ARTESANATO</b>	CERAMISTAS, ARTESÃOS DE MIRITI, CESTARIA E TODOS QUE PRODUZEM PEÇAS COM MATERIAIS REGIONAIS.
<input type="checkbox"/> <b>VIII. ECONOMIA CRIATIVA DA CULTURA</b>	CONSTRUTORES DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, ESTILISTAS, COSTUREIRAS; CHEFS DE COZINHA, BOIEIRAS, SERIGRAFISTAS...
<input type="checkbox"/> <b>IX. LITERATURA</b>	ESCRITORES (TODOS OS GÊNEROS), EDITORES DE LIVROS, ILUSTRADORES, ETC...
<input type="checkbox"/> <b>X. MUSEUS E ARQUIVOS</b>	ARQUIVISTAS, MUSEÓLOGOS, RESTAURADORES, ETC...



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE

Proponente: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Proposta de Apresentação Artística do grupo/coletivo: \_\_\_\_\_

Para: Fundação Cultural Abaetetubense

Abaetetuba, de de 2024.

Venho através desta, encaminhar proposta de apresentação artística conforme detalhamento abaixo:

APRESENTAÇÕES E PERFORMANCES	<input type="checkbox"/> ARTISTA SOLO
	<input type="checkbox"/> DUPLA DE ARTISTAS
	<input type="checkbox"/> TRIO DE ARTISTAS
	<input type="checkbox"/> GRUPOS/FORMAÇÕES COM ATÉ 4 INTEGRANTES
	<input type="checkbox"/> GRUPOS/FORMAÇÕES COM ATÉ 6 INTEGRANTES
	<input type="checkbox"/> GRUPOS/FORMAÇÕES COM MAIS DE 6 INTEGRANTES, incluindo rouds, técnicos de som, iluminação (somente PESSOA JURÍDICA).
	<input type="checkbox"/> ARTISTA DE RENOME ESTADUAL, INCLUINDO ROUNDS, TÉCNICO DE SOM, ILUMINAÇÃO (SOMENTE PJ)
ATIVIDADES DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO	<input type="checkbox"/> OFICINEIRO(a):
	<input type="checkbox"/> MONITOR(A) DE OFICINA:
	<input type="checkbox"/> INSTRUTOR(A):
	<input type="checkbox"/> PALESTRANTE:
SERVIÇOS TÉCNICO- PROFISSIONAIS COMPLEMENTARES	<input type="checkbox"/> DJ'S

Pagamento será feito mediante conta bancária BANCO \_\_\_\_\_ - Ag \_\_\_\_\_, Conta Corrente \_\_\_\_\_.

Qualquer mudança deve ser acordada entre as partes.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO PROPONENTE E/OU SEU REPRESENTANTE



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**DADOS DO PROPONENTE E/OU SEU REPRESENTANTE LEGAL**  
**(ARTISTA GRUPO COLETIVO PROFISSIONAL)**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE

PESSOA FÍSICA

PESSOA JURÍDICA<sup>1</sup>

<b>NOME COMPLETO ou RAZÃO SOCIAL</b>		
<b>RG ou CNPJ</b>		<b>CPF</b>
<b>ENDEREÇO</b>		
<b>COMPLEMENTO</b>		
<b>BAIRRO</b>		
<b>FONE(S)</b>		
<b>EMAIL</b>		
<b>REDES SOCIAIS (SE HOVER)</b>		
<b>ATIVIDADE QUE DESEJA APRESENTAR</b>	(ex: oficina, palestra, apresentação musical, apresentação cultural, etc...)	

ABAETETUBA (Pa), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO PROPONENTE E/OU SEU REPRESENTANTE

<sup>1</sup> – ESPECIFICAR O TIPO DE PESSOA JURÍDICA (MEI / PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS / PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS)



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE

ANEXO 02

DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO

**(UTILIZAR SOMENTE EM CASO DE NÃO HAVER COMPROVANTE EM NOME DO PROPONENTE OU DE SEU REPRESENTANTE)**

(Nome) \_\_\_\_\_,  
portador do RG \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor \_\_\_\_\_ data de Expedição  
\_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_, como TITULAR DO COMPROVANTE  
DE RESIDÊNCIA APRESENTADO/ENVIADO PARA REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO NOS  
TERMOS DO EDITAL Nº 001/2023 E SEU TERMO ADITIVO, DECLARO para devidos fins e efeitos  
que (NOME DO TITULAR DA INSCRIÇÃO) \_\_\_\_\_  
atualmente é morador / domiciliado no endereço  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_  
Complemento \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_ CEP:  
\_\_\_\_\_, conforme comprovante que segue em anexo.

Abaetetuba (Pa), \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO DECLARANTE  
(TITULAR DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ENVIADO)



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE**

**ANEXO 03**

**DECLARAÇÃO DE REPRESENTATIVIDADE DE GRUPO ARTÍSTICO-CULTURAL**

Nos termos dispostos no EDITAL DE CREDENCIAMENTO, nós, INTEGRANTES DA (O) DO GRUPO / COLETIVO ARTÍSTICO-CULTURAL \_\_\_\_\_,

por este intermédio, DECLARAMOS que o (a) Sr (a)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, É REPRESENTANTE OFICIAL DE NOSSO

GRUPO / COLETIVO, sendo responsável, portanto, por todas as tratativas relativas ao acompanhamento do processo de inscrição, seleção, habilitação e apresentação em comento, estando APTO, portanto, a assinar, transacionar, decidir, prestar esclarecimentos, receber recursos financeiros e se necessário, prestar contas, em nome do Grupo, conforme as diretrizes e regras estipuladas por esta entidade e de acordo com a legislação em vigor. Termos em que damos ciência e assinamos conjuntamente,

ASSINATURA	RG	CPF

OBS: Esta declaração deve ser obrigatoriamente acompanhada de listagem contendo a anuência de todos os participantes.





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE**

**ANEXO 04**

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM AS NORMATIVAS DO EDITAL FCA Nº 006/2024 E SEU TERMO ADITIVO.**

\_\_\_\_\_ (Nome do Proponente ou Razão Social do Representante), neste ato, REPRESENTANDO A SI MESMO E/OU O GRUPO ARTÍSTICO-CULTURAL \_\_\_\_\_, juntamente com os seus integrantes, DECLARO(AMOS) para os devidos fins e sob penas da lei, QUE ESTOU(AMOS) CIENTES E CONCORDO(AMOS) COM TODOS OS TERMOS E DISPOSIÇÕES DO EDITAL FCA Nº 001/2023, reconhecendo a COMISSÃO DE SELEÇÃO, instituída no âmbito da Fundação Cultural do Abaetetubense – FCA, como SOBERANA QUANTO À AVALIAÇÃO/DECISÃO DE CREDENCIAMENTO.

Abaetetuba (Pa), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO PROPONENTE E/OU REPRESENTANTE



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE

**ANEXO 05**

**AUTORIZAÇÃO DE USO E DIVULGAÇÃO DE IMAGENS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, com data de expedição \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na (o) \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_, Complemento \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ Cep \_\_\_\_\_, por este intermédio, AUTORIZO A FCA A DIVULGAR, MEDIANTE PUBLICAÇÃO EM REDES SOCIAIS, PLATAFORMAS DIGITAIS, via REPRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, COMUNICAÇÃO AO PÚBLICO E QUAISQUER OUTRAS MODALIDADES DE UTILIZAÇÃO MINHAS IMAGENS, COMO PARTICIPANTE DOS EVENTOS / PROJETOS, PARA O(S) QUAL(IAS) FUI EVENTUALMENTE CONTRATADO, conforme os termos e condições descritas no Edital nº 006/2024 E SEU TERMO ADITIVO, SEM QUAISQUER ÔNUS À REFERIDA FUNDAÇÃO E POR TEMPO INDETERMINADO.

Declaro também, ESTAR CIENTE DA POSSIBILIDADE DE USO DE IMAGENS E INFORMAÇÕES REFERENTES AO(S) EVENTOS E PROJETOS DA PMA/FCA EM PEÇAS PROMOCIONAIS E DE PROPAGANDA INSTITUCIONAL DA REFERIDA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA.

Abaetetuba (Pa), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO ARTISTA / REPRESENTANTE DO GRUPO/COLETIVO  
E/OU PROFISSIONAL



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE

**ANEXO 06**

**DECLARAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA - REPRESENTANTE DE ARTISTA / GRUPO / COLETIVO / PROFISSIONAL DA ÁREA ARTÍSTICO-CULTURAL, DE NÃO CONTRATAÇÃO DE PESSOAS MENORES DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ.**

**(UTILIZAR SOMENTE EM CASO DO REPRESENTANTE SER PESSOA JURÍDICA)**

(Qualificação da Pessoa Jurídica) \_\_\_\_\_,  
CNPJ nº \_\_\_\_\_, neste ato, REPRESENTANDO o ARTISTA / GRUPO /  
COLETIVO/PROFISSIONAL \_\_\_\_\_,  
DECLARA para os devidos fins e efeitos e sob as penas da lei, QUE NÃO CONTRATA E NÃO  
SERÃO CONTRATADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PESSOAS MENORES DE IDADE,  
SALVO NA CONDIÇÃO LEGAL DE APRENDIZ.

Abaetetuba (Pa), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO PROPONENTE E/OU REPRESENTANTE



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE

Anexo 7

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ**

\_\_\_\_\_ (nome artístico), inscrita no  
CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal,  
Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº  
\_\_\_\_\_ Órgão expedidor \_\_\_\_\_ e do C.P.F nº \_\_\_\_\_,

**DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

(Local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura conforme documento de identificação)